



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N° 294, DE 27 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar férias aos servidores contratados e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2 ° - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos servidores da Secretária de Educação do Município admitidos no dia 1 ° de fevereiro de 1997, férias integrais referente ao mês de julho.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 27 de junho de 1997.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL